Docusign Envelope ID: 2676EB36-6948-4A19-A3AD-4714AA1379CD

NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.018.961/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 13 de outubro de 2025, às 16 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.018.961/0001-61 ("Administradora" e "Fundo").

02. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22").

03. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série e das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Jonatas Oliveira; Secretário: Erick Sayans

05. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração dos itens "Data de Resgate"; "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, com a consequente alteração do Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

"Data de Resgate:	*no 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se Subclasse de Cotas Seniores da 1ª Série.*
	(...)
Período de Carência:	*39 (trinta e nove) meses.*
Datas de Pagamento:	*do 40º (quadragésimo) mês até o 42º (quadragésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, com pagamento em cada mês no*

Docusign Envelope ID: 2676EB36-6948-4A19-A3AD-4714AA1379CD

mesmo dia da primeira integralização de Cotas, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

40º mês	*41º mês*	*42º mês*
1/3	***1/2***	***1/1"***

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

DocuSigned by: Jonatas Oliveira 2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por: Erick Sayans F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by: Antonella Amaral 271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Vitor Lourenço E69243D67BC84F2...
Assinado por: Leandro Dal Re Menoncello 11054A0C94B64D0...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: 2676EB36-6948-4A19-A3AD-4714AA1379CD

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO I

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

7ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SENIOR DA 1ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 45.018.961/0001-61

As Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terão as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	quantas cotas forem necessárias para atender o Montante das Cotas Seniores indicado acima.
Valor Unitário de Emissão:	o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para captação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição	Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Docusign Envelope ID: 2676EB36-6948-4A19-A3AD-4714AA1379CD

Data de Resgate:	no 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se Subclasse de Cotas Seniores da 1ª Série.
Meta de Remuneração:	as Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano).
Período de Carência:	39 (trinta e nove) meses.
Datas de Pagamento:	do 40º (quadragésimo) mês até o 42º (quadragésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

40º mês	41º mês	42º mês
1/3	**1/2**	**1/1**

Registro e Negociação das Cotas Seniores da 1ª Série:	As Cotas Seniores da 1ª Série não serão depositadas para distribuição primária na B3.